ID: 18211E404FBA4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03.0506.2026

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03.0506.2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA UNIFARDAS SPORT LTDA CNPJ: 08.412.479/0001-85.

O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ, por intermédio da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí, com sede na Rua Rui Barbosa, 210, Centro, na cidade de Prata do Piauí - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.636.807/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Acelino Mendes de Moura, inscrito no CPF sob nº 160.460.238-40 doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa UNIFARDAS SPORT LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.412.479/0001-85, sediado(a) na Rua Sergipe, N°777, Bairro: Pirajá, Teresina, Piauí, CEP: 64003-720, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FILIPE ALBUQUERQUE SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.056.316 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 029.482.763-30, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 117.2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, no fornecimento de fardamentos, camisetas, camisas, mochilas, bolsas funcionais, lençóis hospitalares e conjuntos esportivos personalizados, todos confeccionados, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Prata do Piauí – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: UNIFARDAS SPORT LTDA.
CNPJ: 08.412.479/0001-85
ENDEREÇO: Rua Sergipe, N°777, Bairro: Pirajá, Teresina, Piauí, CEP: 64003-720.
REPRESENTANTE: FILIPE ALBUQUERQUE SILVA
E-MAIL: unifardassport@yahoo.com.br TEL.: (86) 3213-3331

Item	Descrição	Unid.	Quantitativo Secretaria de Saúde	Modelo	Marca / Fabricante	Valor unitário	Valor Total
1	Calça de tecido tipo Brim, modelo 1/2 elástico, com zíper, passantes, 2 bolsos frontais e 1 traseiro em cores variadas	UND	15	Próprio	Própria	R$ 86,00	R$ 1.290,00
2	Calção Futebol personalizado, diversas cores, estampa colorida, tamanhos variados.	UND	20	Próprio	Própria	R$ 37,90	R$ 758,00
3	Camisa de Futebol personalizada, tamanhos variados, cores diversas, estampa colorida.	UND	20	Próprio	Própria	R$ 40,00	R$ 800,00

(Continua na página seguinte)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

4	Camisa em malha PP, cor branca, manga curta, modelo tradicional, personalizada, com estampa colorida, tamanhos variados.	UND	850	Próprio	Própria	R$ 29,99	R$ 25.491,50
5	Camisa em malha PP, diversas cores, manga curta, modelo tradicional, personalizada, com estampa colorida e tamanhos variados.	UND	850	Próprio	Própria	R$ 34,00	R$ 28.900,00
6	Camisa em malha PV, cor branca, manga curta, modelo tradicional, personalizada, com estampa colorida, tamanhos variados.	UND	200	Próprio	Própria	R$ 31,00	R$ 6.200,00
7	Camisa em malha PV, diversas cores, manga curta, modelo tradicional, personalizada, com estampa colorida, tamanhos variados.	UND	200	Próprio	Própria	R$ 39,99	R$ 7.998,00
8	Camisa tradicional manga longa com estampa em frente e verso	UND	140	Próprio	Própria	R$ 34,00	R$ 4.760,00
9	Camisa tipo Polo, em malha piquet, fio 30.1, 50% poliester e 50% algodão, cores diversas, tamanhos variados.	UND	200	Próprio	Própria	R$ 57,00	R$ 11.400,00
10	Camiseta Gola Redonda manga curta confeccionada em malha dry fit com sublimação colorida digital	UND	200	Próprio	Própria	R$ 49,99	R$ 9.998,00
11	camisa social feminina manga 3/4, em crepe soft (poliester 100%) com bordado, cores e tamanhos variados	UND	70	Próprio	Própria	R$ 119,99	R$ 8.399,30
12	camisa social masculina manga 3/4, em crepe soft (poliester 100%) com bordado, cores e tamanhos variados	UND	70	Próprio	Própria	R$ 119,99	R$ 8.399,30
13	Colete confeccionado em tecido de brim, 100% algodão, decote V, cor azul, para Agente de Vigilância Sanitária	UND	10	Próprio	Própria	R$ 89,99	R$ 899,90
14	Colete confeccionado em tecido de brim, marrom , 100 % algodão, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores para Agente de Combate a Endemias.	UND	20	Próprio	Própria	R$ 29,50	R$ 590,00
15	Colete confeccionado em tecido de brim, verde , 100 % algodão, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores para Agente Comunitário de Saúde.	UND	30	Próprio	Própria	R$ 20,10	R$ 603,00

(Continua na página seguinte)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

16	Conjunto fardamento, aplicação em atividades de educação física composto por: Bermuda de helanca e camiseta regata, Malha PV, Estampada	KIT	50	Próprio	Própria	R$ 65,00	R$ 3.250,00
17	Lençol para cama de hospital	UND	50	Próprio	Própria	R$ 54,50	R$ 2.725,00
18	Farda para agente de combate a endemias	conjunto	10	Próprio	Própria	R$ 45,50	R$ 455,00
19	Farda para agente comunitário de saúde	conjunto	10	Próprio	Própria	R$ 39,90	R$ 399,00
20	Jaleco em tecido Oxford, 100% poliéster, gramatura 130gm³, contornando a gola e fechamento frontal do jaleco, tamanhos e cores Diversas	UND	50	Próprio	Própria	R$ 58,50	R$ 2.925,00
21	bolsa para agente de combate a endemias	UND	10	Próprio	Própria	R$ 165,00	R$ 1.650,00
22	bolsa para agente comunitário de saúde	UND	15	Próprio	Própria	R$ 168,00	R$ 2.520,00
23	Pijamas Cirúrgicos, Cores e tamanhos variados, C/ Bolsos Frontais	UND	100	Próprio	Própria	R$ 99,99	R$ 9.999,00
TOTAL							R$ 140.410,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/06/2026 e encerramento em 05/06/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 140.410,00 (Cento e quarenta Mil Quatrocentos e dez reais)**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade orçamentaria: 021300- FUNDO MUN. DE SAÚDE

(Continua na página seguinte)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

Programa de Trabalho: 10.301.0030.2066.0000 – Manutenção do fundo municipal de saúde
Elemento: 3.3.90.30 (Material de Consumo)
Fonte: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Unidade orçamentaria: 021300- FUNDO MUN. DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10.301.0030.2060.0000 – Manutenção da atenção primária em saúde
Elemento: 3.3.90.30 (Material de Consumo)
Fonte: 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA-E do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Barro Duro - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Prata do Piauí – PI, 05 de junho de 2026.

name: ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840
Data: 2026-06-05 16:25:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ (PI)
ACELINO MENDES DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

UNIFARDAS SPORT LTDA:08412479000185
Assinado de forma digital por UNIFARDAS SPORT LTDA:08412479000185
Dados: 2026.06.05 22:45:04 -03'00'

UNIFARDAS SPORT LTDA
CNPJ nº 08.412.479/0001-85
FILIPE ALBUQUERQUE SILVA
Sócio Administrador
CPF nº 029.482.763-30